



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ATRIO DA PREFEITURA

EM 05 JUN 2018

LEI Nº 3.455, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº	
22412/2018	
Recebido em:	06 / 06 / 2018
Horário:	8.33 horas
Rúbrica:	

INSTITUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE DATAS
COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO
O DIA DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de datas comemorativas do Município de Nova Venécia-ES o Dia da Pessoa com Deficiência, a ser comemorado sempre em 11 de outubro de cada ano.

Parágrafo único. A instituição da data de que trata o *caput* não importará em feriado local, sendo de cunho comemorativo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES, em 05 de junho de 2018; 64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

MÁRIO SÉRGIO LÚBIANA
Prefeito